

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 668/2007 de 17 de Julho de 2007

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, delego em Pedro Rogério Leite Cunha, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha da Graciosa, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de um prédio urbano, destinado a habitação, com a área de 294,15 metros quadrados, pelo valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa sob o n.º 03088/Santa Cruz da Graciosa e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1731, a adquirir a Maria Ildete da Silva Veiga Leite, destinada ao realojamento do agregado familiar de Maria Guadalupe de Mendonça Espinola, e aprovo a respectiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

28 de Junho de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Aos — dias do mês de — de dois mil e sete, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º 12/98/A, de 06 de Maio), compareceram como outorgantes.

Em primeiro lugar:

Maria Ildete da Silva Veiga Leite, natural da freguesia de Santa Cruz da Graciosa, concelho de Santa Cruz da Graciosa, titular do Bilhete de Identidade número 10083903, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos 20 dias do mês de Abril de 2005, com o NIF 190638400, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com MANUEL MENDONÇA LEITE, natural da freguesia de Santa Cruz da Graciosa, concelho de Santa Cruz da Graciosa, titular do Bilhete de Identidade número 9245052, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos 31 dias do mês de Julho de 2006, com o NIF 178706809, residentes na Rua do Coval, n.º 30, freguesia de Santa Cruz da Graciosa, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Em segundo lugar: Manuel Mendonça Leite, casado sob o regime de comunhão de adquiridos, com Maria Ildete da Silva Veiga Leite.

Em terceiro lugar: Pedro Rogério Leite Cunha, solteiro, natural da freguesia de e concelho de Santa Cruz da Graciosa, titular do Bilhete de Identidade número 11238031, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos 18 dias do mês de

Novembro de 2005, com domicílio necessário na Avenida Mouzinho de Albuquerque, n.º 37, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha da Graciosa, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, e de acordo com o despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 28 de Junho de 2007.

Verifiquei a identidade do primeiro e segundo outorgantes pelos documentos de identificação apresentados, e a do terceiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que, pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo terceiro outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano constituído por casa baixa, telhada, com a superfície coberta de 128,85 m² e quintal com 165,30 m², destinado a habitação, sito ao Bairro, Lugar do Bom Jesus n.º 182, freguesia e concelho de Santa Cruz

da Graciosa, descrito na competente conservatória do Registo Predial sob o n.º 03088/Santa Cruz da Graciosa, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição G-1, Apresentação 02, de 22 de Junho de 2005, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Cruz da Graciosa, sob o artigo 1731, com o valor patrimonial actual de € 21.670,00 (vinte e um mil e seiscentos e setenta euros), pelo valor total de € 40.000,00 (quarenta mil euros), que declara haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que ao seu cônjuge, presta o necessário consentimento para a realização do presente acto.

O terceiro outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores e conforme despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 13 de Junho de 2007, a compra do imóvel objecto do presente negócio jurídico, e que o mesmo se destina ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico.

Verifiquei:

As referências matriciais do prédio acima descrito, pela cademeta predial urbana impressa pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz da Graciosa, em 25 de Maio de 2007 e as registrais por certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa, aos 22 dias do mês de Maio de 2006.

Dispensei a apresentação do alvará de utilização para habitação, por constar em declaração emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz da Graciosa, aos 14 dias do mês de Junho de 2007, que o prédio foi inscrito na respectiva matriz predial, em data anterior a 7 de Agosto de 1951.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro), assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, (Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro), alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro).

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Terceiro Outorgante,

A Notária Privativa,